



## REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DA MOSTRA DE EXTENSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNISC

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** O Prêmio visa:

- I - destacar os melhores trabalhos apresentados na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia; e
- II divulgar e incentivar a produção acadêmica dos estudantes, relacionada às atividades de extensão, ensino, pesquisa e inovação.

### CAPÍTULO II DA PREMIAÇÃO

**Art. 2º** Serão premiados:

I - até 16 (dezesesseis) trabalhos, sendo:

- a) até quatro trabalhos de ensino (um por área do conhecimento);
- b) até quatro trabalhos de pesquisa (um por área do conhecimento);
- c) até quatro trabalhos de extensão (um por área do conhecimento); e
- d) até quatro trabalhos de inovação (um por área do conhecimento).

II - 01 (um) trabalho destaque (maior nota no evento) entre os premiados na alínea I;

III - 01 (um) trabalho com maior número de acessos na plataforma digital, até a data e horário definidos no site do evento.

**Parágrafo único.** Estudantes externos à Unisc poderão concorrer apenas ao prêmio indicado no inciso III.

### CAPÍTULO III DO COMITÊ AVALIADOR DA ETAPA DE APRESENTAÇÕES PRESENCIAIS

**Art. 3º** O Comitê Avaliador de Trabalhos é composto por docentes externos à Unisc ou profissionais com experiência em atividades de extensão, ensino, pesquisa e inovação, ciência e tecnologia indicados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

**Parágrafo único.** Os profissionais que integram o Comitê de Avaliação estão vinculados às seguintes áreas do conhecimento: Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências Humanas; e Ciências Sociais Aplicadas.

**Art. 4º** São atribuições dos componentes do Comitê Avaliador de Trabalhos:

- I - participar de reunião, convocada pela Pró-Reitoria Acadêmica, com o objetivo de explicar o processo avaliativo;
- II - assistir e avaliar as apresentações presenciais da Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia;
- III - atribuir nota aos trabalhos apresentados no evento.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 5º** Os trabalhos apresentados serão avaliados para a concessão do Prêmio Destaque UNISC, considerando:

- I - capacidade de comunicação, clareza e adequação à linguagem acadêmica;
- II - apresentação dos objetivos e da metodologia;
- III - apresentação das reflexões produzidas a partir das vivências ou dos resultados parciais ou finais;
- IV - domínio do conteúdo; e
- V - capacidade de síntese e adequação ao tempo estabelecido.

**Parágrafo único.** Esta etapa é avaliada por meio da atribuição de nota de 0 (zero) a 2 (dois) para cada critério avaliado, totalizando até dez pontos por trabalho apresentado, de acordo com os indicadores elencados nos incisos deste artigo.

**Art. 6º** A nota final atribuída a cada trabalho será composta:

- I - pela nota atribuída ao resumo e à apresentação em vídeo (peso dois);
- II - pela nota atribuída à apresentação presencial (peso oito).

**Parágrafo único.** Em caso de empate, será considerada a maior nota do inciso II.

**Art. 7º** O Prêmio consiste:

- I - na concessão de certificado de premiação; e
- II - no convite para submissão de trabalho completo na Revista Jovens Pesquisadores.

**Art. 8º** A premiação ocorrerá em evento próprio após a divulgação dos resultados.

**Art. 9º** Serão vedadas interposições de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de avaliação.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** Os resultados das avaliações nas etapas eliminatórias devem ser mantidos em sigilo.

**Art. 11.** Os apresentadores dos trabalhos aprovados no evento concordam com a divulgação e com a vinculação de imagem.

**Art. 12.** Os agraciados com o Prêmio concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada e com a vinculação de imagem, comprometendo-se a comparecer na solenidade de entrega do prêmio.

**Art. 13.** Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pelo Comitê Avaliador de Trabalhos, pela Comissão Organizadora e, em última instância, pelo CONAC.

**Art. 14.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONAC.

**Aprovado pelo Conselho de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - CONPPEX, em reunião do dia 1º de outubro de 2020, alterado pelo Conselho Acadêmico - CONAC, em reunião do dia 13 de julho de 2021, alterado pelo Conselho Acadêmico - CONAC, em reunião do dia 12 de julho de 2022, alterado pelo Conselho Acadêmico - CONAC, em reunião do dia 13 de junho de 2023; alterado pelo Conselho Acadêmico - CONAC, em reunião do dia 14 de maio de 2024.**